**LEI Nº 704 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Regularizar Área do Município, através de Doação a Proprietária de Fato, que específica e da outras providências*”.**

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

 **L E I:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a regularizar áreas, através de doação aos proprietários de fato, conforme menciona a descrição dos incisos a seguir:

**I – APARECIDA PEREIRA,** brasileira, viúva, inscrita no CPF sob n° 788.851.081-72, portadora do RG n° 000971108 - SSP/MS - Lote 01 da Quadra 03**:** com área de 5.321,25 m², localizado no Distrito Industrial - II, lado impar da Rua Pantanal esquina com a Rua Andorinha, nesta cidade e Comarca de Itaquiraì, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes limites e confrontações: **NORTE**: 70,95 metros com a Rua Pantanal; **SUL**: 70,95 metros com o lote 05; **LESTE**: 75,00 metros com a Rua Andorinha; **OESTE**: 75,00 metros, sendo 25,00 metros com o lote 02 e 25,00 metros com o lote 03 e 25,00 metros com o lote 04.

**II – RONALDO PEREIRA RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n° 041.087.941-09, portador do RG n° 1899546 - SSP/MS - Lote 02 da Quadra 03**:** com área de 1.780,50 m², localizado no Distrito Industrial - II, lado impar da Rua Nova Esperança esquina com a Rua Pantanal, nesta cidade e Comarca de Itaquiraì, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes limites e confrontações: **NORTE**: 71,22 metros com a

Rua Pantanal; **SUL**: 71,22 metros com o lote 03; **LESTE**: 25,00 metros com o lote 01; **OESTE**: 25,00 metros, com a Rua Nova Esperança.

**III – RONI PEREIRA RODRIGUES,** brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob n° 066.000.461-55, portador do RG n° 2164338 - SSP/MS - Lote 03 da Quadra 03**:** com área de 1.780,50 m², localizado no Distrito Industrial - II, lado impar da Rua Nova Esperança e a 25,00 metros da Rua Pantanal, nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes limites e confrontações: **NORTE**: 71,22 metros com o lote 02; **SUL**: 71,22 metros com o lote 04; **LESTE**: 25,00 metros com o lote 01; **OESTE**: 25,00 metros, com a Rua Nova Esperança.

**IV – ROMARIO PEREIRA RODRIGUES,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 058.162.651-64, portador do RG n° 2076114 - SSP/MS - Lote 04 da Quadra 03**:** com área de 1.780,50 m², localizado no Distrito Industrial - II, lado impar da Rua Nova Esperança e a 50,00 metros da Rua Pantanal, nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes limites e confrontações: **NORTE**: 71,22 metros com o lote 03; **SUL**: 71,22 metros com o lote 05; **LESTE**: 25,00 metros com o lote 01; **OESTE**: 25,00 metros, com a Rua Nova Esperança.

**Parágrafo Único** – Os proprietários de fato receberam o “**Titulo Definitivo de Domínio sob Condição Resolutiva a titulo oneroso**”, deverá proceder à sua expensa, a confecção da Escritura Pública, bem como o registro competente no Cartório de Registro de Imóveis, as averbações das edificações, bem como os desmembramentos que se fizerem necessários.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 19 de Dezembro de 2019.

**RICARDO FAVARO NETO**

*PREFEITO MUNICIPAL*